



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO ENTRE A CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), SEATRUM LTD., JURONG SHIPYARD PTE. LTD. E ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.

ANEXO IV - APERFEIÇOAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Assegurar a aplicação periódica de treinamentos relacionados ao Programa de Integridade para a Alta Administração.
2. Manter a realização de demonstrações periódicas de apoio ao Programa de Integridade, por diversos meios, em português, bem como ampliar a participação da Alta Administração do Grupo, tanto para o público interno quanto externo.
3. Realizar treinamentos periódicos sobre o Código de Ética e Conduta para atingir os mais diversos públicos internos da Empresa, inclusive colaboradores sem acesso à Internet.
4. Manter a divulgação periódica de informações sobre o conteúdo do Código de Ética e Conduta para atingir os mais diversos públicos internos da Empresa.
5. Fornecer treinamentos periódicos sobre o conteúdo do Programa de Integridade aos principais parceiros com os quais a Empresa interage, abrangendo, no mínimo, parceiros críticos de negócios (de alto risco), como escritórios de advocacia, empresas de transporte, consultorias, organizadores de eventos e demais parceiros que interagem com o governo em nome da Empresa.
6. Garantir a implementação do Plano Anual de Treinamento com temas relacionados à integridade, aprovado pelo órgão responsável pelo programa de integridade, atualizado anualmente e adaptado às especificidades da Empresa, incluindo, no mínimo: os assuntos abordados, os cursos planejados, o tipo do treinamento, a localização, a data e o público.
7. Comprovar a aplicação de mecanismos para verificar a retenção dos conteúdos abordados nos treinamentos de integridade.
8. Acompanhar, inclusive por meio da produção de relatórios periódicos, a aplicação de políticas e procedimentos relacionados à prevenção de fraudes e atividades ilícitas nas interações da Empresa com a Administração Pública.
9. Monitorar a aplicação de políticas e procedimentos que tratam do acompanhamento da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, indicando expressamente os responsáveis pela autorização da adoção de medidas relativas à participação em processos licitatórios e à celebração/prorrogação de contratos administrativos.
10. Formalizar, em política específica, as atribuições, prerrogativas e planejamento de trabalho da área de auditoria interna da empresa.
11. Comprovar a aplicação das políticas e procedimentos internos para garantir a exatidão e a transparência dos registros contábeis e dos pagamentos efetuados diariamente, tais como mecanismos de alerta para identificar rendimentos e pagamentos atípicos a indivíduos.

LUIS ANDRE
GOMES
WIELEWICKI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por LUIS ANDRE GOMES
WIELEWICKI: [REDACTED]
Dados: 2025.07.30
12:13:23 -03'00'

FLAVIO JOSE
ROMAN: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma
digital por FLAVIO
JOSE
ROMAN: [REDACTED]
Dados: 2025.07.30
18:30:50 -03'00'